

**LUMEN EDUCACIONAL - LUMEN
PROCESSO SELETIVO DE 2025.2
EDITAL N.º 02/2025 DAC/LUMEN**

A LUMEN EDUCACIONAL, mantida pela Faculdade Vale do Aço LTDA, credenciada para a modalidade a distância pela Portaria 1.228, de 30 de dezembro de 2025, torna público o presente Edital, disciplinando as condições do Segundo Processo Seletivo de 2025, para o preenchimento das vagas ofertadas pela Lumen Educacional no 2º semestre de 2025.

1. DAS INSCRIÇÕES. De 01/04/2025 a 23/04/2025, pelo site www.ensino.favale.edu.br ou presencialmente no campus da FAVALE com o preenchimento da ficha de inscrição. Para este processo seletivo, por liberalidade da entidade Mantenedora não será cobrada taxa de inscrição.

2. CURSO / AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO / VAGAS / TURNO.

- Agronomia EAD (Bacharelado) / Portaria de Reconhecimento nº 22, de 14 de janeiro de 2025. 150 vagas.
- Engenharia Civil EAD (Bacharelado) / Portaria de Autorização nº 22, de 14 de janeiro de 2025. 188 vagas.
- Engenharia Produção EAD (Bacharelado) / Portaria de Autorização nº 22, de 14 de janeiro de 2025. 182 vagas.
- Sistemas de Informação (Bacharelado) / Portaria de Autorização nº 22, de 14 de janeiro de 2025. 183 vagas.

3. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO. Cédula de Identidade e CPF.

4. DAS PROVAS. A prova será composta de uma Redação atendendo à Portaria MEC n.º 391/2000, com valor de até 1000 pontos. As provas serão aplicadas na modalidade tradicional presencial, no dia 26/04/2025 (sábado), às 14h (horário local) e terá a duração máxima de 03h (três horas), e na modalidade agendada a partir de 28/04/2025, nas datas e horários agendados através do site.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá solicitar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários.

6. DA CLASSIFICAÇÃO. Será aprovado o candidato com nota mínima de 450 pontos e classificado dentro do número de vagas ofertadas.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO. A divulgação do resultado do processo seletivo ocorrerá no dia 30/04/2025 para os candidatos que fizeram a prova no dia 26/04/2025 e para os candidatos que fizeram as provas agendadas, a divulgação ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da prova para o e-mail e/ou WhatsApp do candidato.

8. DAS MATRÍCULAS. Os candidatos aprovados no Vestibular Tradicional deverão realizar a matrícula na Faculdade Vale do Aço, das 8h às 18h, a partir do dia 02/05/2025, com horário agendado através do WhatsApp (99) 98438-9923, (99) 98535-4544, após pré-matrícula realizada pelo sistema eletrônico.

9. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA. Os candidatos convocados para matrícula deverão apresentar os documentos Pessoais e do Responsável Financeiro e/ou Fiador, em via original ou cópia autenticada para conferência e uma cópia simples para arquivo, na secretaria da Faculdade Vale do Aço de acordo com o Manual do Candidato.

10. DO INÍCIO DAS AULAS. A data prevista de início das aulas no período a que se refere este edital será dia 18/08/2025.

11. DA SELEÇÃO PELO ENEM. A FAVALE reservará até 25% das vagas dos seus cursos de graduação, em primeira opção, aos candidatos que obtiveram rendimento superior a 450 e não zeraram a Prova de Redação do ENEM. Demais informações constarão no Manual do Candidato.

12. DAS VAGAS REMANESCENTES. Existindo vagas remanescentes, serão preenchidas por meio de Vestibulares Agendados ou Transferências externas ou Candidatos portadores de Diploma do Ensino Superior devidamente registrados no Ministério de Educação.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS. A Faculdade Vale do Aço se reserva do direito de não oferecer o curso que não tenha um mínimo de 40 alunos matriculados por turma. Após a efetivação da matrícula e caso haja desistência, o candidato terá um reembolso de 70% (setenta por cento) do valor pago, e a devolução acontecerá no prazo máximo de 25 (vinte e cinco dias) na conta do aluno ou em conta indicada através de documento com firma reconhecida. A FAVALE terá um prazo de 30 dias após o início das aulas para indeferir a matrícula por motivos administrativos ou financeiros. Neste caso, o candidato terá ressarcimento de 100% dos valores pagos. O Manual do Candidato é parte integrante deste Edital. Em virtude da natureza deste certame, não haverá revisão de provas nem recontagem dos pontos, a qualquer título, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamento. A inscrição do candidato implica aceitação das condições deste certame e das decisões que possam ser tomadas pela Direção Geral ou Direção Acadêmica. Em casos omissos, a Direção Geral ou Direção Acadêmica do Processo Seletivo terá amplos poderes para alterar os cronogramas constantes deste Edital, bem como modificá-lo, visando ao melhor êxito do certame. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

Açailândia-MA, 25 de março de 2025

Publique-se.

Roberto Said Mulky
Direção Acadêmica
Faculdade Lunen